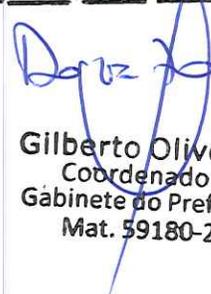




GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em, 13 / 4 / 23


Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 59180-2

PORTARIA Nº 22 /2023-GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 169 e 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, que tratam do Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a infração administrativa disciplinar cometida pelo servidor público municipal, prevista no art. 163, inciso II, da Lei nº 224/96, de 07 de março de 1996, (abandono de emprego), consubstanciado nos trabalhos investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 005/2022 – CG/CPIA, procedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório adotado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 005/2022 – CG/CPIA, instaurado através da Portaria n.º 010/2022–CG/CPIA, publicada no D.O.M nº 92, de 18 de maio de 2022, da lavra da Corregedora Geral do Município;

RESOLVE:

I – **APLICAR** a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), o servidor **SOLON DE HOLANDA VASCONCELOS FILHO, matrícula n.º 8.0912240.1, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 005/2022 – CG/CPIA, procedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

II - Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023.


LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES



Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**, no valor de R\$ 2.913.352,68 (Dois milhões, novecentos e treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) na dotação abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

15 451 1017 1.029	– EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL		
Red. 0988	4.4.90.00	– Investimentos	2.913.352,68
FNT 2.706.3120			

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 2.913.352,68

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes – Exercício de 2022, referente ao saldo de Emendas Parlamentares Impositivas de Bancada conforme Termo de Compromisso nº 897.430/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR Secretário Municipal de Infraestrutura
RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA Procuradora Geral do Município	

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 22/2023-GP

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 – **ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 169 e 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, que tratam do

CONSIDERANDO a infração administrativa disciplinar cometida pelo servidor público municipal, prevista no art. 163, inciso II, da Lei nº 224/96, de 07 de março de 1996, (abandono de emprego), consubstanciado nos trabalhos investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 005/2022 – CG/CPIA, procedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório adotado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 005/2022 – CG/CPIA, instaurado através da Portaria n.º 010/2022–CG/CPIA, publicada no D.O.M nº 92, de 18 de maio de 2022, da lavra da Corregedora Geral do Município;

RESOLVE:

I – APLICAR a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), o servidor **SOLON DE HOLANDA VASCONCELOS FILHO**, matrícula n.º 8.0912240.1, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 005/2022 – CG/CPIA, procedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

II – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 20/2023 – GP

Ementa: Designa membros do Conselho Deliberativo – CD, do JABOATÃO-PREV, quadriênio 2023-2026.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 40, de 17 de agosto de 2021, que reorganiza o RPPS-JG e o JABOATÃO-PREV, em especial o art. 44 que trata do Conselho Deliberativo, órgão de deliberação e orientação superior da autarquia previdenciária;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes (JABOATÃO-PREV), os seguintes membros titulares e respectivos suplentes, para o quadriênio 2023 a 2027, conforme o art. 44 e 45 da Lei Complementar Municipal nº 40/2021:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
RODRIGO ANTONIO AMORIM SILVA BOTELHO Mat. 59.188-2 CPF: 024.228.474-47	ERALDO INÁCIO DE LIMA Mat. 59.180-7 CPF: 051.860.744-54	Poder Executivo



GABINETE DO PREFEITO

PROTÓCOLO
Gabinete do Prefeito
Prefeito do Jaboatão dos Guararapes

NOTA DE ROTINA

De: Gilberto Oliveira - Coord/Docs/GP

Para : Sr. Bruno Luiz Carneiro da Cunha- Controlador Geral /CGM

A/c: Patrícia / Cidrim / Presidente da CPIA - PROCESSO Nº 005/2022

SEGUE:

PORTARIA Nº 22/2023-GP, publicada no Diário Oficial nº 70/2023, ref. Demissão de **SOLON DE HOLANDA VASCONCELOS FILHO**, e **PROCESSO Nº 005/2022 - CPIA - Presidente: Patricia Cidrim / Presidente.**

Atenciosamente,

Em 14.04.2023

Gilberto Oliveira
Coordenador - Docs- GP

Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 59180-2

Controladora Geral do Município
Jaboatão dos Guararapes *JOH*

RECEBIDO 18/04/2023

Maria Gabral
Assessora de Controle Interno
Mat. 16.698-7
Controladora Geral do Município/JG